



## **REGULAMENTO**

**CAMPEONATO LIGA DE BASQUETE FEMININO 2015/2016**

# **CAMPEONATO LIGA DE BASQUETE FEMININO 2015/2016**

## **REGULAMENTO**

- I. Campeonato Liga de Basquete Feminino 2015/2016**
- II. Bases legais:**
  - a. Lei Pelé (Lei 9.615/98)**
  - b. Estatuto do Torcedor (Lei 10.671/03)**
  - c. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (Resolução 29/09 do Conselho Nacional de Esporte)**
  - d. Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/80)**
  - e. Estatuto da Liga de Basquete Feminino (LBF)**
  - f. Normas gerais da FIBA e da Confederação Brasileira de Basketball (CBB)**
- III. Princípios orientadores**
  - a. Ética desportiva**
  - b. Equilíbrio técnico**
  - c. Adequação comercial e de marketing**
- IV. Regulamento**
  - I. Das equipes participantes**
  - II. Dos princípios de organização**
  - III. Da finalidade da competição e da premiação**
  - IV. Dos princípios gerais a conduta desportiva**
  - V. Das responsabilidades das equipes participantes**
  - VI. Do protocolo dos jogos**
  - VII. Da responsabilidade civil**
  - VIII. Do sistema de disputa**
  - IX. Dos critérios de classificação para as competições Internacionais**
  - X. Do representante da LBF**
  - XI. Da arbitragem**
  - XII. Da suspensão e interrupção de jogos**
  - XIII. Do controle antidoping**
  - XIV. Disposições Finais**
  - XV. Seguro de Acidentes Pessoais**

**ANEXO I – Regimento Disciplinar**

**ANEXO II – Protocolo de Filmagem**

**ANEXO III – Multas**

## A GRANDEZA DO ESPORTE

*"A grandeza do esporte está na sua capacidade de ensinar, unir e emocionar.*

*É preciso que todos entendam sua beleza e seu espírito de fair-play, baseados na virtude, no respeito e na superação. As competições da Liga Nacional de Basquete e da Liga de Basquete Feminino devem ser uma grande mensagem do esporte."*

## **REGULAMENTO – CAMPEONATO LIGA DE BASQUETE FEMININO 2015/2016**

### **Capítulo I**

#### **Das equipes participantes**

1.1 Participarão do Campeonato Liga de Basquete Feminino, Temporada 2015/2016, as equipes filiadas à Liga de Basquete Feminino (LBF), que estejam em conformidade com as normas do Estatuto da Entidade, deste Regulamento e da Lei de Regência do Desporto Brasileiro.

Dentro desses critérios, estarão aptas a disputar a Liga de basquete Feminino, as seguintes equipes:

1. Basketball Santo André/ APABA
2. Corinthians/ Americana
3. Maranhão Basquete
4. Presidente Venceslau
5. Sampaio Basquete
6. Uninassau/ América

### **Capítulo II**

#### **Dos princípios de organização**

2.1 O Campeonato Liga de Basquete Feminino temporada 2015/2016 é uma competição oficial de basquete feminino adulto, dirigida, organizada e promovida pela Liga de Basquete Feminino - LBF, com o reconhecimento e apoio da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), na conformidade deste Regulamento, bem como regras oficiais da Federação Internacional de Basketball (FIBA) e da CBB.

2.2 Competirá à Liga de Basquete Feminino (LBF) organizar e dirigir o Campeonato Liga de Basquete Feminino 2015/2016, mediante a confecção das tabelas, adoção de normas técnicas, divulgação dos resultados e da classificação, indicação e escala de seus representantes e comissários de arbitragem, os quais deverão ser pré-aprovados pela CBB.

- a. O registro e a inscrição de atletas serão feitos pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB).
- b. A escala de árbitros será feita pela LBF com o apoio da CBB.
- c. A escala de mesários será feita pelas respectivas federações estaduais com profissionais pré-aprovados pela CBB.

2.3 A Liga de Basquete Feminino tem como princípios fundamentais:

- a. A transparência administrativa e disciplinar.
- b. A autogestão administrativa e comercial das equipes participantes, na forma estatutária, respeitadas as regras esportivas e os calendários da CBB, ABASU, FIBA-AMERICAS, FIBA.
- c. O compromisso pessoal de cada uma das equipes com o aprimoramento da administração e com a boa imagem da competição.

d. A massificação do basquetebol no Brasil, como fonte de lazer da população e valioso instrumento de formação das crianças e adolescentes brasileiros.

2.4 São pressupostos para o atendimento aos princípios fundamentais da Liga de Basquete Feminino:

- a. O respeito ao público e aos órgãos envolvidos com a competição
- b. O respeito recíproco entre as equipes.
- c. A ética e a boa-fé nas relações esportivas e institucionais.
- d. Pontualidade e seriedade no cumprimento das obrigações pessoais e institucionais.
- e. A adoção prévia de toda e qualquer medida para assegurar o sucesso e o desenvolvimento regular da competição.

### **Capítulo III. Da Competição e Premiação**

3.1 O Campeonato Liga de Basquete Feminino – 2015/2016 tem por finalidade desenvolver e aprimorar o nível do basquete feminino brasileiro;

3.2 Indicar o campeão do Brasil e os demais classificados.

3.3 Designar o(s) representante(s) brasileiro(s) nas competições oficiais internacionais, entre os participantes deste Campeonato, com sua obrigatoriedade de participar na edição do ano seguinte (Campeonato Liga de Basquete Feminino - 2016/2017). O descumprimento deste dispositivo será motivo para a LBF indicar outro Clube.

3.4 Serão oferecidos um troféu e dezoito medalhas de posse definitiva a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados no Campeonato Liga de Basquete Feminino Temporada 2015/2016.

3.5 Será oferecido um troféu individual para a jogadora MVP da final, MVP da competição, cestinha, melhor assistência, atleta revelação, melhor reboqueira e melhor técnico. Para receber premiação individual, a atleta deve ter participado de, no mínimo, 50% dos jogos da competição.

3.6 A LBF realiza, antes da competição, o Congresso Técnico dos treinadores e árbitros participantes do campeonato Liga de Basquete Feminino, visando definir, esclarecer e debater os critérios técnicos nela adotados.

### **Capítulo IV**

#### **Dos princípios gerais de conduta desportiva**

4.1 A competição deve ser marcada pela preocupação de respeitar e tratar com dignidade e conforto o público aficionado do basquetebol.

4.2 Entre as equipes e seus respectivos torcedores deve ser estimulada a rivalidade saudável, eliminadas todas as formas de incitação à violência, de discriminação de qualquer espécie e do emprego de fatores extraquadra como forma de pressão sobre dirigentes, árbitros, integrantes de comissões técnicas e atletas.

4.3 O mandante dos jogos será pessoal e integralmente responsável pela segurança e incolumidade física de dirigentes, árbitros, comissões técnicas e atletas das equipes participantes, desde a sua chegada até a saída em segurança das respectivas arenas de jogo, sem prejuízo da punição severa de qualquer um que atue de forma provocadora de acontecimentos perigosos ou danosos.

4.4 A LBF cumpre rigorosamente a legislação brasileira no que diz respeito à proibição a apostas.

## **Capítulo V**

### **Das responsabilidades das equipes participantes**

a. As arenas devem contar com facilidades para entrada e saída de torcedores, de forma a evitar aglomerações, sendo maiores os cuidados com gestantes, crianças e idosos, além de adaptações que facilitem o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, como rampas e reservados para a assistência aos jogos.

b. Em todos os jogos deverá ser respeitada a lotação máxima das arenas, de forma que haja lugares sentados para todos aqueles que adentrarem ao recinto, excetuando-se as áreas que sejam originalmente destinadas à assistência em pé, limitando-se nesses locais, o número de pessoas de acordo com os critérios de saúde, segurança e bem-estar.

c. As arenas deverão contar com áreas de escape para o caso de tumultos durante os jogos.

d. As arenas deverão ter capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas sentadas, atestada por laudo técnico do Corpo de Bombeiros ou da Defesa Civil, salvo por determinação do Conselho de Administração da LBF, em situações que julgar pertinente.

e. Os torcedores deverão ficar sempre a uma distância mínima de três metros da área técnica e também da mesa de controle, tendo como referência o banco de reservas da equipe e a própria mesa de controle. A distância mínima de três metros em relação ao banco de reservas não se aplica quando a torcida é da própria equipe que ocupa o banco de reservas.

f. A quantidade de ingressos colocados à disposição do público deve considerar esta restrição de acesso ao público de torcedores.

g. No que diz respeito ao comportamento dos torcedores, serão rigorosamente observados pelas autoridades competentes, os atos, os fatos e acontecimentos, para aplicação do que está previsto no Estatuto do Torcedor e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, com agravante quando praticados por torcida organizada.

- h. Não é permitida a permanência de torcida organizada, uniformizada ou não, atrás da área técnica da equipe visitante e também da mesa de controle. Os mesmos deverão obrigatoriamente se sentar do lado oposto ao da área técnica e também da mesa de controle ou, em caso de inexistência de local destinado ao público do lado oposto, deverão se sentar atrás da área técnica da equipe mandante. É obrigação da equipe mandante orientar seus torcedores com a devida antecedência em relação a esse procedimento, bem como zelar pelo cumprimento do mesmo, estando sujeita às punições cabíveis. Espera-se sempre de todos os participantes que seja colocado em prática um dos princípios fundamentais do campeonato Liga de Basquete Feminino (item 2.4 desse regulamento) que é o respeito recíproco entre as equipes.
- i. Quando houver a presença de torcida da equipe visitante ela deverá ficar preferencialmente sentada em área reservada imediatamente atrás do banco de reservas da própria equipe, excetuando-se os casos onde existam áreas VIP nesse local, ou por orientação dos responsáveis pela segurança da partida.
- j. As equipes mandantes podem definir, de acordo com o seu interesse, o lado do banco que irão jogar durante toda a temporada nos jogos em que for mandante. Essa definição deve ser formalizada ao Departamento Técnico da LBF antes do início da temporada e valerá até o término da mesma, com exceção nos jogos televisionados, caso haja alteração no posicionamento dos bancos e da mesa de controle em função da câmera.
- k. As arenas também deverão contar com banheiros públicos masculinos e femininos em ótimas condições de higiene e funcionamento, além de adaptações a crianças e portadores de necessidades especiais, com a devida aprovação das autoridades sanitárias.
- l. As arenas poderão ter lanchonetes ou quiosques para venda de alimentação e bebidas, legalmente permitidas, aos torcedores, com a prévia aprovação das autoridades sanitárias.
- m. É proibida a **venda e consumo** de bebidas alcoólicas de qualquer espécie no recinto interno da arena conforme **Lei Federal de número 12.299**, de 27 julho de 2010.
- n. É proibida a venda e manuseio, no recinto interno da arena, de bebidas em latas ou garrafas de vidro, sendo liberado o consumo em copos descartáveis.
- o. As arenas deverão contar com setor ambulatório para atendimento emergencial mínimo aos torcedores, com maca e equipamentos de primeiros-socorros.
- p. As arenas deverão ter vestiários adequados para cada uma das equipes e para o conjunto de arbitragem, devendo contar com um chuveiro aquecido para cada 03 (três) pessoas.
- q. Os vestiários também deverão contar com assentos para pelo menos 15 (quinze) pessoas.
- r. Os vestiários da equipe visitante e da equipe de arbitragem deverão estar limpos, em bom estado de uso e disponíveis no mínimo 90 (noventa) minutos antes do início previsto para a partida.

- s. O mandante cederá seus vestiários ao visitante caso não estejam em ordem os vestiários reservados a ele.
- t. A quadra de jogos deverá estar liberada, limpa, em bom estado de uso e organizada com no mínimo 60 (sessenta) minutos antes do início do horário previsto para a partida. Nos jogos com transmissão televisiva ou web esse prazo passa a ser de 120 (cento e vinte) minutos antes do início da partida.
- u. Em todos os jogos o mandante deverá providenciar mesa de controle que comporte no mínimo 10 (dez) cadeiras e mesa para imprensa que comporte no mínimo 10 (dez) profissionais. Neste local deve-se prever ponto de energia.
- v. Em todos os jogos o mandante deverá providenciar que pelo menos 01 (uma) ambulância e 01 (um) desfibrilador estejam disponíveis entre uma hora antes e 01 (uma) hora após os jogos, além de 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros com nível superior.
- w. Em todos os jogos, caso a equipe visitante solicite, o mandante deverá reservar 10% da carga de ingressos (considerando-se a capacidade total de lugares na arena) para a compra da torcida adversária. Para os jogos realizados até às 16h o Clube adversário deve efetuar a compra até às 18h do dia anterior. Para os jogos realizados após as 16h a compra deve ser feita em até 06 horas antes do jogo. O clube visitante é responsável pelo pagamento dos ingressos. Após os horários estipulados, não havendo a efetivação da compra, os ingressos estarão liberados para a venda nas bilheterias do Clube mandante sem prejuízo ao Clube visitante.
- x. O mandante do jogo deverá disponibilizar, para cada jogo, 20 (vinte) ingressos de cortesia, em local privilegiado do ginásio para a diretoria do clube visitante. Para isso, a equipe visitante deverá informar, por e-mail, a necessidade real do número de ingressos desejados em até 48h do início da partida.
- y. As quadras de jogo deverão ter as dimensões e qualidade exigida pelas regras oficiais da FIBA para esse nível de competição e ser apresentadas sem qualquer saliência que possa representar perigo à incolumidade física dos atletas, como pontas de pregos, farpas de madeira, buracos ou ondulações.
- z. As linhas demarcatórias do piso da quadra devem ser firmes e facilmente visíveis, respeitadas todas as especificações da FIBA.
- aa. Qualquer anteparo ou objeto situado no fundo da quadra deve estar revestido com espuma ou outro material que evite contusões provocadas por choques dos atletas.
- bb. A iluminação artificial da quadra de jogo deve observar as especificações internacionais, com no mínimo **800** (oitocentos) “lux” atestados por laudo técnico, bem como as que forem estabelecidas por emissoras de TV para transmissão e gravação de jogos.



## 5.2 Dos equipamentos e materiais:

- a. As estruturas das tabelas poderão ser móveis, fixas no chão ou ainda fixadas nas paredes e/ou tetos. Deverão também obedecer no mínimo 1m de recuo da linha de fundo da quadra.
- b. As tabelas deverão contar com aros retráteis e redinhas, dentro das especificações da FIBA.
- c. Os aros e as redinhas serão, obrigatoriamente, aqueles enviados ou autorizados pela LBF. No caso de avaria dos mesmos a sua substituição, ou reparo, correrá por conta da equipe. Os materiais substitutos deverão ser os mesmos adotados pela LBF.
- d. A equipe mandante deve providenciar uma régua de medição de modo que possa ser realizado o procedimento de averiguação da altura oficial do aro antes do início da partida e quantas vezes se fizer necessária uma nova medição. Essa régua medirá exatamente a altura de 3,05 metros da parte superior do aro até a superfície do piso da quadra.
- e. Caso a equipe vá utilizar mais de uma arena de jogo, a mesma deverá se encarregar para que o item acima seja observado.
- f. Para a temporada 2015/2016, a LBF fornecerá as bolas para todas as equipes participantes do campeonato Liga de Basquete Feminino. A utilização exclusivamente das bolas fornecidas é obrigatória nos jogos, e sua calibragem deve ser mantida, obrigatoriamente, no ponto médio da faixa indicada pelo fabricante. Por exemplo, se o fabricante sugere que a pressão deve estar entre 7 e 9, as bolas deverão ser calibradas exatamente no nível 8, e assim por diante, tanto para jogos como para os treinamentos da equipe visitante.
- g. **É proibido escrever nas bolas.**
- h. Cada arena deverá ter, pelo menos, 01 (um) aro e 01 (uma) redinha reservas, idênticos aos aros e redinhas principais, para o caso de ser necessária a substituição de um deles. Se, em um dos jogos, ocorrer avaria, quebra que impossibilite o andamento do jogo, o clube terá um prazo de até uma hora para providenciar a troca, reposição ou reparo. Caso o local de jogo não tenha aro para reposição, o jogo será suspenso e a equipe mandante perderá os pontos.
- i. Após o problema solucionado dentro do período estipulado, o jogo segue normalmente, após aprovação do representante e do árbitro da partida. Caso na mesma partida aconteça novamente a quebra do mesmo material recém-trocado, o jogo poderá ser remarcado para o dia seguinte em horário estabelecido pela LBF, respeitando a programação de viagem da equipe visitante.
- j. As equipes mandantes deverão providenciar para que o local do jogo esteja em perfeitas condições de uso. Quando o jogo não puder ser iniciado, por qualquer que seja o motivo, o mesmo será obrigatoriamente realizado no dia seguinte, em horário estabelecido de comum acordo entre os respectivos clubes. Ocorrendo um impasse, a definição do horário ficará a cargo da LBF.

k. Quando a não realização do jogo for motivada por falta de segurança, quadra impraticável por causa de chuva ou outro problema, funcionamento defeituoso dos equipamentos eletrônicos, instalações danificadas, tabela quebrada, piso escorregadio, iluminação inadequada, etc., o clube com mando de jogo será responsável pelas despesas provocadas por sua transferência, como hospedagem, alimentação e transporte interno para a equipe visitante, equipe de arbitragem e representante da LBF.

l. Quando a não realização do jogo for motivada comprovadamente, por força maior ou calamidade pública, o mesmo será realizado em data e horário estabelecido em comum acordo entre os respectivos clubes. Ocorrendo um impasse a definição da data e horário ficará a cargo da LBF.

m. É proibida a entrada no ginásio do jogo de instrumentos de sopro ou percussão, focos de laser, fogos de artifícios ou similares, bem como qualquer outro tipo de instrumento que possa ser prejudicial ao correto desempenho da arbitragem, permitindo-se, no entanto, sua utilização em apresentações ou shows, desde que previamente aprovados pela LBF.

**Situação 01: Jogo a partir das 18h**

Dia anterior ao jogo: 01 (um) treinamento de no mínimo 90 minutos. O início desta prática deverá ser entre 16h00 h e 20h00.

Dia do jogo: 01 (um) treinamento de no mínimo 60 minutos. O início desta prática deverá ser, no máximo até às 12h00

**Situação 02: Jogo entre 14h00 e 17h30**

Dia anterior ao jogo: 01 (um) treinamento de no mínimo 90 minutos. O início desta prática deverá ser entre 15h e 19h.

**Situação 03: Jogo antes das 14h00**

Dia anterior ao jogo: 01 (um) treinamento de no mínimo 90 minutos. O início desta prática deverá ser até às 18h00.

A equipe visitante deverá entrar em contato com a equipe mandante, agendando um dos horários dentro dos prazos estabelecidos. Esta comunicação entre os clubes deverá ser feita com uma antecedência de 72h antes do início do jogo; fora deste prazo a equipe mandante estará desobrigada de ceder suas instalações para os treinamentos previstos. A responsabilidade do contato inicial via e-mail, é da equipe visitante.

**Os treinamentos deverão ser realizados na arena de jogo.** Para os treinos no dia anterior ao jogo, se a equipe mandante tiver comprovadamente um impedimento de ginásio, o treino poderá ser realizado em outra quadra, desde que possua as condições técnicas de uso.

n. A equipe mandante deverá colocar à disposição da arbitragem no mínimo duas pessoas uniformizadas, com a função de secar e limpar a quadra durante os jogos. Os escolhidos deverão ter

Idade mínima de 16 anos com autorização dos pais em favor do clube mandante ou 18 anos sem a necessidade de autorização.

o. A equipe mandante deverá providenciar durante os treinos agendados para a equipe visitante, os seguintes itens:

- A quadra deve estar limpa;
- Água (mínimo de 20 litros);
- 10 kg de gelo;
- 12 bolas oficiais da competição, em boas condições, e as que serão utilizadas no jogo;
- Calibrador de bola, sendo que a calibragem das bolas deve estar exatamente no ponto médio da faixa sugerida pelo fabricante (nível 8, caso o fabricante indique pressão de 7 a 9).
- 01 funcionários responsável para receber a equipe visitante, e oferecer todo o suporte necessário;

p. A equipe mandante também deverá providenciar 20 (vinte) estruturas para fixação de lonas publicitárias, de acordo com as medidas e especificações da LBF (conforme modelo da entidade).

q. A equipe mandante deverá providenciar a filmagem dos jogos nos moldes estipulados em anexo neste regulamento, disponibilizando o arquivo de vídeo do jogo para o pen drive fornecido pelo representante da LBF, pela equipe visitante e pelo árbitro do jogo; o *upload* do arquivo com a filmagem do jogo em uma “nuvem” conforme orientação fornecida pela LBF; equipamentos de estatísticas (computador, impressora e conexão banda larga com a **Internet com cabeamento** e súmula eletrônica (se utilizada) diretamente conectado no computador da estatística, estando à disposição 02 horas antes do jogo e até 01 hora depois do jogo; um eletricista de plantão antes e durante o jogo.

r. A equipe mandante é responsável pelas seguintes despesas referentes à realização do jogo: seguranças, confecção de ingressos, taxas e tributos oficiais, taxas de arbitragem, taxas de representantes e/ou comissário de arbitragem, taxa dos oficiais de mesa e estatísticos, ressarcimento de despesas de viagem e transporte quando necessário, despesas com ambulância, médicos e enfermeiros. Entende-se como ressarcimento de despesa de viagem e de transporte o valor destinado ao árbitro, representante e/ou comissário de arbitragem, oficiais de mesa e estatísticos (quando necessário) no deslocamento aeroporto/ginásio ou hotel/ginásio. As despesas com hospedagem e transporte interestadual dos árbitros e representantes/comissários de arbitragem, serão suportadas pela LBF.

s. As taxas de arbitragem, oficiais de mesa, estatísticos e representante e/ou comissário de arbitragem devem ser pagas em espécie e antes do término da partida.

t. Os patrocinadores da LBF terão direito a uma cota de ingressos que deverão ser entregues aos patrocinadores com, pelo menos, 24h de antecedência. A carga de ingressos a ser entregue, deverá ser informada às equipes com, pelo menos, 10 dias de antecedência pela LBF.

u. As arenas ainda deverão apresentar os seguintes itens:

- Uma área para convidados e autoridades. Nos jogos com transmissão de TV, essa área não deverá estar localizada na parte captada frontalmente pelas câmeras durante a transmissão;
- Um local destinado para a imprensa, com internet (Wi-Fi) e, pelo menos, um computador com impressora;
- A quadra, as tabelas, aros e cestas a serem utilizados devem ter as dimensões e qualidades exigidas pelas regras oficiais da FIBA;
- Placar eletrônico digital com sirene de alcance pleno;
- A tabela deverá possuir acolchoamento em suas bases e proteção de segurança na parte de vidro;
- O relógio de 24 segundos deve ser do tipo digital e fixado acima da tabela;
- As arenas deverão contar com sinal luminoso indicador do término dos períodos de jogo e 24 segundos (LED). O mesmo deverá estar encostado atrás de cada uma das tabelas de jogo, próximo às bordas superiores, inferiores e laterais da tabela. Este sinal luminoso (LED) deve ser de cor vermelha e deve estar sincronizado com a contagem regressiva do placar principal.
- Sinalização interna e externa, indicando entradas e saídas, sanitários e saídas de emergência;
- Somente poderão ser utilizados os ginásios indicados pelas equipes antes do início da temporada e que forem previamente inspecionados e habilitados pela LBF, cabendo às equipes providenciar todos os equipamentos necessários para a simulação de funcionamento, para a inspeção e certificação.
- A obrigação por todas as providências e ações necessárias para a manutenção dos ginásios e/ou reformas e reparos solicitados, é de inteira responsabilidade dos clubes que atuam no campeonato Liga de Basquete Feminino, independentemente de serem ou não proprietários do ginásio.
- A LBF poderá utilizar ginásios neutros, se julgar necessário;
- Iniciada a competição, qualquer solicitação de troca de arena de jogo, só será possível com a aprovação do Conselho de Administração.

v. Caso a equipe indique um ginásio fora da sua cidade sede, a mesma deverá fazê-lo somente em dois jogos da fase de classificação e a solicitação para a mudança deverá ser até 15 dias antes do jogo com as seguintes premissas:

- O Ginásio deverá ser aprovado na vistoria promovida pelo Departamento Técnico da LBF;
- A equipe visitante deverá concordar com a transferência da partida. Todo o gasto decorrente da mudança seja com a equipe visitante, árbitros e staff, ou da coordenação da LBF, para o jogo, deverá ser de responsabilidade da equipe mandante.
- Caso a equipe indique um ginásio na sua cidade sede, a mesma deverá fazê-lo somente em dois jogos ou até que a situação da quadra Oficial ou a indicada na ficha de inscrição se regularize. A determinação se a equipe utilizará este ginásio mais de duas vezes, será da LBF. Esta indicação deve ser efetuada através de um ofício 15 dias antes da data prevista do jogo contendo a autorização da associação, clube ou entidade que disponibilizará as suas instalações para a equipe requisitante.

w. O clube mandante deverá manter no ginásio um sistema de som, dotado de microfones e caixas acústicas, com alcance pleno internamente e um locutor para a apresentação das equipes e informações ao público.

x. Não poderá haver caixas de som atrás ou direcionadas para a área técnica da equipe visitante.

y. A presença de público atrás das tabelas só será permitida quando houver arquibancadas ou assentos em espaços adequados.

z. É terminantemente proibida a presença de público e pessoas não autorizadas na quadra de jogo, mesmo nos intervalos.

aa. As placas de publicidade deverão estar a, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) das linhas de fundo da quadra de jogo. Nas linhas laterais pode haver alguma tolerância em relação a essa distância, desde que autorizada pela LBF.

bb. As placas deverão estar posicionadas de acordo com o mapa de quadra estipulado no manual de marcas.

cc. Os jornalistas, fotógrafos e operadores de câmeras de TV deverão se posicionar atrás das placas de publicidade que ficam próximas aos bancos de reserva das equipes. Exceto profissionais da emissora que detém os direitos de transmissão.

dd. Fazer cumprir o plano de merchandising de quadra e demais normas de publicidade previstas neste regulamento e nas comunicações oficiais da LBF.

ee. Para a realização do exame antidoping, um dos vestiários deverá ter os seguintes itens para a coleta de material:

- 02 (Duas) mesas de tamanho médio ou 04 (quatro) mesas de tamanho pequeno
- 08 (Oito) cadeiras
- 20 (Vinte) garrafas de 500ml de água lacradas, preferencialmente de vidro (não pode ser garrafa maior, água de galão nem copinho)
- Banheiro limpo com iluminação
- Sabonete líquido
- Papel higiênico
- 02 (Duas) pranchetas
- 01 (Uma) tesoura
- 02 (Dois) rolos de papel toalha (de cozinha)
- 01 (Um) cesto de lixo tamanho médio
- 01 (Um) segurança na porta

### **5.3 Da segurança pública**

a. As arenas de jogos devem observar as regras mínimas de segurança estipuladas pela LBF, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar e outros órgãos administrativos competentes.

b. Deverá estar presente na arena, no mínimo 02 (dois) policiais ou guardas municipais para cada grupo de 500 (quinhentos) torcedores, e 10 (dez) seguranças uniformizados, quantidade que será

elevada de acordo com o volume de público. O chefe da segurança contratada, assim que chegar ao ginásio, deverá se apresentar ao representante da partida.

c. O clube mandante é responsável por garantir a segurança pública em sua arena, tomando previamente as medidas necessárias junto às autoridades responsáveis, sob pena de sofrer as punições cabíveis.

#### **5.4 Do registro e inscrição de atletas**

a. Os clubes inscritos no Campeonato Liga de Basquete Feminino temporada 2015/2016 devem apresentar à LBF, em formulário, encaminhado por endereço eletrônico e postal, dados cadastrais: razão social completa e nome esportivo do clube, relação de representantes: diretores, gerentes e supervisores (com telefones, e-mail e fax), 02 (dois) ginásios indicados para utilização no campeonato, com endereço, telefones e capacidade de público dos mesmos, bem como das pessoas responsáveis por cada um deles e dados referente a seus patrocinadores e seus investimentos.

b. Os clubes que participarão do Campeonato devem apresentar, em formulário da CBB, a Ficha de Inscrição de Atletas contendo até 24 (vinte e quatro) atletas com os respectivos números de camisas para a inscrição, observando a seguinte determinação: somente 02 (duas) das atletas poderão ser estrangeiras.

c. No caso de atletas estrangeiras, as equipes deverão apresentar o passaporte, contrato de trabalho e o comprovante do visto temporário n. 5 (cinco) da Lei 6.815/80, que caracteriza o vínculo de trabalho da atleta de nacionalidade estrangeira, sob pena do cancelamento da inscrição da atleta no campeonato. Em relação à obrigatoriedade do visto temporário N° 5 (cinco), caso haja outra orientação sobre o assunto prevista na legislação brasileira, essa será considerada válida para efeitos de regularização da atleta.

d. No caso de atletas nacionalizadas. A atleta nacionalizada é aquela jogadora estrangeira com nacionalidade brasileira e que tenha documento nacional de identidade. A ficha de inscrição deverá constar o número do documento nacional de identidade.

e. Somente poderão participar do Campeonato Liga de Basquete Feminino temporada 2015/2016 as atletas regularmente inscritas em suas Federações, e registradas na Confederação Brasileira de Basketball.

f. Os clubes que não se utilizarem do limite máximo de inscrições poderão completar sua lista de atletas, até o último dia útil antes da data prevista para o final do primeiro turno da fase de classificação, não sendo consideradas, para este fim, partidas adiadas para data posterior, seja qual for o motivo.

g. As atletas constantes da lista, não habilitadas, poderão ter sua situação regularizada pelo clube até o último dia útil antes da data prevista para o final do primeiro turno da fase de classificação, não sendo consideradas, para este fim, partidas adiadas para data posterior, seja qual for o motivo.

h. A atleta que atuar por um clube no Liga de Basquete Feminino temporada 2015/2016, não poderá, nesta mesma competição, atuar por outra equipe.

i. Estarão regularizadas, apenas e tão somente, aquelas atletas constantes da “Ficha de Inscrição de Atletas”, com condição de jogo aprovada e publicada em Nota Oficial da CBB.

j. Qualquer atleta poderá ser substituída até o último dia útil antes da data prevista para o final do primeiro turno da fase de classificação. No caso de atleta estrangeira, para efetivação da substituição por outra atleta estrangeira, o clube deverá requerer o cancelamento da inscrição da atleta substituída, na Federação e na CBB.

k. Não terá condição de jogo a atleta que estiver cumprindo punição, ou que não constar na relação de inscrição oficial, ou que não apresentar, antes da partida, documento de identidade, com foto, expedido por órgão oficial. Este documento pode ser uma cópia autenticada em cartório, desde que esteja legível.

l. Qualquer substituição, complemento da relação Nominal dos Atletas ou regularização da situação de uma atleta, só dará condições à mesma se a solicitação, com todos os documentos válidos, chegar à CBB com um mínimo de dois dias úteis, conforme orientação abaixo, em relação à próxima rodada, para que a mesma seja publicada em Nota Oficial em até 01 (um) dia útil antes da partida, dando condição de jogo aos postulantes. Para efeito de contagem do prazo de dois dias úteis, não será considerado o dia da rodada.

m. Formato dos prazos: para os jogos da sexta-feira todos os documentos válidos devem chegar à CBB até às 18h da terça-feira anterior, jogos aos sábados e domingos o prazo será quarta-feira às 18h e assim sucessivamente.

n. A condição de jogo da atleta inscrita, não será concedida para os jogos alterados para data posterior. Leva-se em consideração a data inicial presente na tabela do campeonato.

## **5.5 Dos uniformes utilizados nos jogos**

a. Na relação de inscrição das atletas constarão as cores de 02 (dois) uniformes de jogo (camisa e calção), um de cor clara e outro de cor escura.

b. A equipe com mando de jogo usará sempre o uniforme de cor clara, cabendo ao visitante usar o uniforme de cor escura. Mas, se ambas as equipes concordarem, elas podem trocar as cores de suas camisas.

c. Sobre o uso de uniformes e outros equipamentos de jogo, serão respeitadas as Regras Oficiais do Basketball – 2014, art. 4.3, conforme Normatização sobre Uniforme e Outros Equipamentos de Jogo enviados pela LBF.

d. A numeração das atletas poderá ser 0, 00 e de 1(um) a 99 (noventa e nove). Números de 1 até 9 não devem estar acompanhados de 0 (zero) à esquerda.

e. O número de camisa de cada atleta deve ser informado quando da apresentação da lista de inscrição, após o que não poderá sofrer qualquer alteração. As atletas posteriormente inscritas deverão utilizar-se de números diferentes daqueles já destinados às suas companheiras de equipe, mesmo que estas não tenham ainda atuado. Os números nas camisas das atletas não poderão sofrer alteração, para não comprometer o serviço de estatísticas.

f. Se uma atleta **tiver seu uniforme rasgado ou com manchas de sangue**, ela só poderá participar ou continuar participando de uma partida se trocar o uniforme, obrigatoriamente, por um uniforme da mesma cor e sem numeração ou da mesma cor com número diferente do que a atleta em questão usava. Importante: não poderá ser utilizado o número de outra atleta que esteja relacionada para a partida em questão (súmula de jogo).

g. Os números devem ser claramente visíveis com no mínimo 20cm de altura na parte de trás da camisa. Cada número da parte frontal da camisa deverá ter pelo menos 10cm de altura e 2cm de largura.

h. O nome do patrocinador poderá ser colocado na parte posterior da camisa, abaixo do número, desde que sem prejudicar a visualização do número. O nome do patrocinador deverá ter a altura máxima de 05 cm (cinco centímetros) e a extensão não poderá exceder a 30 cm (trinta centímetros).

i. O nome do patrocinador, na parte frontal da camisa, não poderá exceder a 08 cm (oito centímetros) de altura por 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento ou 320 cm<sup>2</sup> (trezentos e vinte centímetros quadrados).

j. O logotipo do fornecedor do uniforme poderá ser colocado na parte frontal da camisa e não poderá exceder à área de 12 cm<sup>2</sup> (doze centímetros quadrados).

k. O logotipo do fornecedor do uniforme, ou de um patrocinador do clube, poderá ser colocado na parte frontal do calção, à esquerda, e não poderá exceder a 04 cm (quatro centímetros) de altura por 10 cm (dez centímetros) de largura, ou uma área de 40cm<sup>2</sup> (quarenta centímetros quadrados).

l. O número da atleta também poderá ser colocado na parte frontal do calção, à direita, mas cada algarismo não poderá exceder a 06 cm (seis centímetros) de altura por 03 cm (três centímetros) de largura.

m. Os itens d, g, h, i, j, k e l estão ilustrados no material oficial entregue pela LBF no Congresso Técnico realizado antes do início da competição.

n. Toda exposição de marca deverá respeitar o conteúdo do material oficial distribuído antes do início da competição, que trata dos uniformes, placas de publicidade e base das tabelas. Jogadores e membros da comissão técnica estão proibidos de utilizar qualquer adereço com publicidade de cunho comercial, religioso, político ou protesto sem o consentimento da LBF. Não será permitida a utilização



de bandanas, testeira/faixas na cabeça, armbands, tatuagem temporária, bonés, protetor bucal, etc., que exponham marcas que não sejam a do fabricante.

o. Não é permitido o uso de sapatos abertos e chinelos, calção, shorts ou bermuda pelos membros da comissão técnica. Exceto em casos excepcionais e autorizados previamente pela LBF.

## **Capítulo VI**

### **Do protocolo dos jogos**

6.1 A área de banco das equipes deve estar fora da área de jogo, delimitada por duas linhas conforme estipulado nas regras da FIBA. Devem ser disponibilizados 16 (dezesesseis) assentos na área de banco da equipe.

6.2 Os clubes participantes do jogo deverão entregar ao representante designado pela LBF, com 1h de antecedência ao horário oficial do jogo, a relação de suas equipes, com as seguintes informações: nome completo de não mais que 12 (doze) atletas aptas a jogar, incluindo a capitã, com nome esportivo, número da camisa, posição que joga, data de nascimento, peso, altura e média de idade e altura da equipe. Além das atletas que participarão da partida, na relação deverá constar o nome de 01 (um) técnico, 01 (um) assistente técnico (se houver) além de, no máximo, 07 (sete) pessoas com função definida (diretor, supervisor, médico, preparador físico, fisioterapeuta, estatístico, etc). Dentre as 07 (sete) pessoas que tem permissão para sentar no banco, poderão ser incluídos ATÉ 02 (duas) jogadoras não escaladas para atuar na partida, desde que já tenham sido previamente incluídas na relação oficial da equipe. A atleta relacionada nessas condições estará sujeita às mesmas normas da comissão técnica em relação ao traje, bem como estará sujeita às penalidades cabíveis. A relação será confeccionada em duas vias e uma delas, juntamente com os documentos de identificação, deverá ser entregue aos oficiais de mesa.

6.3 As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para seu início.

6.4 As equipes deverão identificar-se perante a arbitragem, munidas da relação de atletas igual a que foi entregue ao representante, indicando aquelas que iniciarão a partida, até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo.

6.5 Da relação de atletas, somente 02 (duas) das atletas poderão ser estrangeiras.

6.6 A apresentação oficial das equipes, com chamada nominal, será realizada:

- a. 15 (quinze) minutos antes do início do jogo: as equipes, por determinação do árbitro, interromperão suas atividades e, a partir do respectivo banco de reservas, à medida que forem chamados, os atletas entram na quadra enfileirando-se de costas para as respectivas tabelas para execução do Hino Nacional.

- b. 1'30" (um minuto e trinta segundos): As equipes encerram o bate bola e dirigem-se aos bancos de reserva. Serão anunciadas, pelo locutor do ginásio, os 05 (cinco) jogadoras de cada equipe que iniciarão a partida.
- c. 30" (trinta segundos): Jogadoras titulares entram na quadra para início do jogo.
- d. As atletas devem apresentar-se vestidas por igual, isto é, vestidas com a mesma camisa, calção, meias e agasalho.
- e. Em todos os jogos do Campeonato Liga de Basquete Feminino temporada 2015/2016 deverá ser executado o Hino Nacional.
- f. Durante os jogos, as únicas pessoas autorizadas a permanecer na área dos bancos de reservas são as atletas uniformizadas, supervisor, técnico, assistente técnico, médico, fisioterapeuta, estatístico, mordomo e atletas não escaladas para a partida (até o limite de duas, conforme descrito no item 6.2), desde que tenham sido identificados e relacionados na ficha de inscrição enviada à LBF e levada ao local do jogo pelo representante.
- g. Atletas que não foram relacionados em súmula para o jogo não podem ficar em momento algum na área reservada ao jogo. Os mesmos devem se posicionar no ginásio em locais que são de uso comum do público, ou seja, arquibancada, área vip, área de convidados, etc. Exceção se faz somente às atletas que se enquadrem nas condições estipuladas no item 6.2 deste regulamento.
- h. Além dos integrantes das equipes, autorizados conforme critérios acima poderão estar na quadra:
- 03 (três) oficiais de mesa;
  - 02 (dois) scoutistas, responsáveis pelas estatísticas;
  - 01 (um) ou 02 (dois) representantes da LBF;
  - 01 (um) representante do Clube ou ginásio responsável pela manutenção;
  - Médicos, Paramédicos ou enfermeiros que ficarão próximos ao banco da equipe da casa, antes do início das placas de publicidade, ou local fora da quadra identificado com sinalização adequada e fácil acesso à mesma.
  - 02 (dois) enxugadores de quadra;
  - Fotógrafos credenciados pela equipe mandante, desde que estejam com crachá fornecido pela LBF e portando sua câmera fotográfica.
  - Repórteres da emissora que detém os direitos de transmissão que estejam trabalhando no jogo;
  - Representantes da LBF portadores de crachá que identifique acesso à quadra.
  - Durante o intervalo da partida poderão ocorrer atividades dentro da quadra desde que monitoradas pela equipe mandante e que deixem a quadra 5' (cinco minutos) antes do início do segundo tempo.
  - Após o término da partida a quadra também poderá, a critério de cada equipe mandante, ser liberada para acesso do público, desde que os árbitros, oficiais de mesa e equipes adversárias já tenham deixado a mesma em segurança.

- Durante a competição, caso haja necessidade de alteração na composição da comissão técnica, qualquer modificação deverá ser comunicada a LBF, por escrito, com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do jogo.

6.7. Para os locutores de rádio deverá ser destinado, pelo clube mandante, uma área apropriada para a realização de seus trabalhos.

6.8. Os repórteres de quadra deverão fazer seu trabalho de reportagem somente nos intervalos entre os períodos e tempo técnico.

6.9. Não entrevistar o mesmo atleta ou membro da comissão técnica enquanto o mesmo estiver concedendo entrevista à emissora que detém os direitos de transmissão ou se posicionar atrás do entrevistado.

6.10. Fazer a sua entrevista antes do início da transmissão do jogo, no intervalo do jogo e após a transmissão do jogo, somente com o entrevistado fora da quadra. Entende-se por quadra o espaço limítrofe determinado pelas linhas do basquetebol.

6.11. Durante o jogo zelar pela imagem produzida pela emissora que detém os direitos de transmissão. Em um pedido de tempo pela equipe requisitante ou visitante, não colocar o microfone ou qualquer outro aparato para colher o som de forma que o mesmo apareça na transmissão. Colher as informações do técnico após tempo solicitado se o mesmo quiser conceder a entrevista.

6.12. Caso essas solicitações não sejam atendidas o repórter deverá ser convidado a se retirar da quadra e o veículo não receberá mais autorização para fazer suas transmissões da quadra.

6.13. O Conselho de Administração da LBF poderá autorizar, mesmo durante a competição, a utilização de vídeo para correção de lances de arbitragem, desde que esse recurso seja utilizado em todos os jogos, sem exceção, de uma mesma fase do campeonato e que o protocolo utilizado seja aprovado pelo Conselho de Administração e comunicado às equipes com pelo menos 03 (três) dias antes do início da utilização deste recurso.

**6.14. Nos jogos com transmissão de televisão deverão ser atendidos os itens abaixo:**

- a. Adesivo Campeonato Liga de Basquete Feminino. É de responsabilidade da equipe sediante, fixar os adesivos disponibilizados pela LBF nos locais determinados no mapa de quadra enviado pela entidade.
- b. O clube sediante deverá orientar o público a sentar-se, inicialmente, no lado oposto às câmeras de TV.
- c. Durante o intervalo da partida poderão ocorrer atividades dentro da quadra desde que monitoradas pela equipe mandante e que deixem a quadra 5' (cinco minutos) antes do início do segundo tempo.

- d. Durante os pedidos de tempo técnico, se ocorrer alguma ação promocional, a mesma não deve prejudicar a comunicação entre técnico e atletas das equipes.
- e. Durante os pedidos de tempo técnico é obrigatória a permissão da utilização do microfone por parte da emissora que detém dos direitos de transmissão. No entanto, durante o jogo inteiro, cada equipe terá direito a uma única recusa da colocação do microfone no tempo técnico. Essa recusa deverá ser feita através de um sinal claro do técnico da equipe para o pessoal da emissora que detém os direitos de transmissão.
7. Após o término da partida a quadra também poderá a critério de cada equipe mandante ser liberada para acesso do público, desde que o trabalho de reportagem da emissora que detém os direitos de transmissão tiver sido encerrado, os árbitros, oficiais de mesa e equipe adversária já tenham deixado a mesma, em segurança. A autorização por parte da emissora que detém os direitos de transmissão será feita pelo produtor que estiver no jogo, que notificará o representante. O representante é a única pessoa autorizada a efetuar tal procedimento, inclusive orientando os seguranças quanto ao protocolo.
8. Os jogos televisionados serão definidos pela emissora que detém os direitos de transmissão, em comum acordo com o Departamento Técnico da LBF, levando-se em consideração os aspectos técnicos das equipes, condições estruturais do ginásio de jogo, visual da quadra e o empenho do clube mandante em divulgar os jogos, mantendo uma média alta de público em seu ginásio.
9. Será obrigação exclusiva dos clubes participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito porventura devido em razão da legislação em vigor, que seja dos atletas, árbitros ou aos demais participantes do evento, sejam eles “direitos de imagem e/ou arena” ou de qualquer outra espécie, eximindo a Liga de Basquete Feminino, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.
10. Os direitos de transmissão e reprodução de TV pertencem à LBF, que poderá negociá-los, sem exclusividade, com emissoras de TV, a quem serão garantidos o direito de entrevista com os atletas, dirigentes, técnicos e representantes da LBF, que estejam envolvidos na partida disputada, no início, intervalo e encerramento de cada partida.
11. As demais emissoras de TV só poderão fazer cobertura jornalística. Qualquer tipo de transmissão ou reprodução deverá ser previamente aprovada pela LBF e pela emissora que detenha os direitos de transmissão.
12. A presença de equipes de TV e rádio na quadra só serão permitidas antes do início da partida, nos intervalos e após as entrevistas da emissora que detém os direitos de transmissão.
13. Os clubes mandantes devem providenciar, em seus respectivos ginásios, local reservado para as equipes de TV da emissora que detém os direitos de transmissão (cabines específicas ou praticável medindo 3m x 3m, com 02 mesas e 04 cadeiras), providenciando ainda o acesso de equipamentos e demais facilidades necessárias à instalação dos mesmos.

## Capítulo VII

### Da responsabilidade civil

- 7.1. As equipes serão responsáveis por contratar plano de saúde das suas atletas e pelo atestado médico de aptidão para a prática esportiva, emitido por médico do clube.
- 7.2. Cabe às equipes mandantes providenciar seguros contra acidentes ocorridos com torcedores no âmbito da sua arena esportiva.
- 7.3 A LBF não se responsabiliza pela omissão destas providências.
- 7.4 As equipes mandantes serão solidariamente responsáveis com a LBF caso ela venha a ser responsabilizada pela omissão dessas providências.

## Capítulo VIII

### Do sistema de disputa

- 8.1 Os jogos serão disputados de acordo com as regras vigentes da FIBA.
- 8.2 O campeonato será disputado em 03 (três) fases:
  1. Fase de Classificação (todos contra todos / turno e retorno – sempre em jogos duplos)
  2. Playoff Semifinal
  3. Playoff Final
- 8.3 *Fase de Classificação*: as equipes jogam todas contra todas, em turno e retorno, com jogos duplos de ida e volta, apurando-se as 04 (quatro) equipes melhor classificadas para a fase seguinte. Por jogos duplos entende-se que cada equipe enfrentará todos os adversários duas vezes consecutivas tanto no turno quanto no retorno.
- 8.4 *Playoff Semifinal*: Será realizado em melhor de 03 (três) partidas, sendo considerada vencedora a equipe que obtiver 02 (duas) vitórias. Esta etapa será disputada entre as 04 (quatro) equipes que obtiveram os quatro primeiros lugares na Fase de Classificação, sendo formado o seguinte emparelamento:
  - 1º colocado na Fase de Classificação x 4º colocado na Fase de Classificação (Playoff 01 – Semifinal)
  - 2º colocado na Fase de Classificação x 3º colocado na Fase de Classificação (Playoff 02 – Semifinal)
- 8.4.1 Classificam-se para a próxima fase as 02 (duas) equipes vencedoras desses confrontos.
- 8.4.2 Para a definição das sedes dos jogos no Playoff Semifinal, levar-se-á em conta a colocação das equipes na fase de classificação, cabendo sempre à equipe mais bem classificada naquela fase o mando de jogo na 2ª (segunda) e 3ª (terceira) partidas, ficando a equipe pior classificada com o mando da 1ª (primeira) partida.

8.5 *Playoff Final*: Será disputado em melhor de 05 (cinco) partidas entre as duas equipes vencedoras do Playoff Semifinal, sendo considerada vencedora a equipe que obtiver 03 (três) vitórias.

8.5.1 Para definição das sedes dos jogos no Playoff Final, levar-se-á em conta a colocação das equipes na Fase de Classificação, cabendo sempre à equipe melhor classificada naquela fase o mando de jogo na 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 5ª (quinta) partidas, ficando a equipe pior classificada com o mando da 3ª e 4ª partidas.

8.6 Critérios para classificação final do Campeonato Liga de Basquete Feminino temporada 2015/2016:

**1º colocado** – a equipe campeã será a equipe vencedora do Playoff Final.

**2º colocado** – a equipe vice-campeã será a equipe perdedora do Playoff Final.

**3º colocado** – será a equipe, entre as duas perdedoras do Playoff Semifinal, com a melhor campanha na Fase de Classificação.

**4º colocado** – será a equipe, entre as duas perdedoras do Playoff Semifinal, com a pior campanha na Fase de Classificação.

**5º colocado** – será a equipe que obtiver o 5º lugar na Fase de Classificação.

**6º colocado** – será a equipe que obtiver o 6º lugar na Fase de Classificação.

8.7 A LBF, de acordo com os interesses da TV, poderá antecipar a fase final caso a semifinal se defina antes das datas previstas na tabela da competição.

8.8 A pontuação para classificação será de 02 (dois) pontos por vitória, 01 (um) ponto por derrota, 01 (um) ponto por derrota por número insuficiente de atletas e 00 (zero) ponto por derrota por desistência.

8.9 No caso de derrota por número insuficiente de atletas, se no momento do encerramento do jogo por tal motivo a equipe com o efetivo reduzido estiver à frente no marcador, o resultado será de 02 x 00 (dois x zero) para a equipe adversária. Se tal equipe estiver atrás no marcador, entretanto, o placar será mantido.

8.10 No caso de derrota por desistência, o placar será de 20 x 00 (vinte x zero) para a equipe adversária.

8.11 Caso uma equipe não compareça até o prazo determinado pelas regras oficiais, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 20 x 00 (vinte x zero). A outra equipe não terá nenhum ponto computado.

8.12 Caso o não comparecimento seja das duas equipes não serão computados pontos para nenhuma delas.

8.13 Critérios de desempate: Havendo empate na contagem de pontos entre **duas equipes ou mais equipes**, na fase de classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o seguinte critério:

1º - Será feita uma reclassificação levando-se em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipes empatadas, sendo melhor classificada a equipe que obteve o maior número de vitórias nos confrontos entre as equipes empatadas;

2º - Melhor saldo de cestas, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas;

3º - Maior número de cestas, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas;

4º - Melhor saldo de cestas, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes na fase de classificação;

5º - Maior número de cestas, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes na fase de classificação;

6º - Não se resolvendo a situação de empate, utilizar-se-á o sorteio.

7º - Se em qualquer estágio, usando os critérios acima, um ou mais times pode ter sua classificação determinada, isso deverá ser feito e todo o procedimento reinicia novamente na ordem descrita acima, envolvendo apenas as equipes que permanecem empatadas.

## **Capítulo IX**

### **Dos critérios de classificação para competições internacionais**

9.1 É facultada à LBF a indicação de suas equipes à CBB, para representar o Brasil em competições internacionais de clubes.

9.2 A indicação será feita, em primeiro lugar, pela equipe campeã do Campeonato Liga de Basquete Feminino Temporada 2015/2016, e assim sucessivamente, até que o número de vagas oferecidas aos clubes brasileiros, pelas entidades responsáveis pelas competições internacionais, seja preenchido.

9.3 Em hipótese alguma uma equipe filiada à LBF pode participar de competição internacional oficial sem a indicação da LBF e sem que esta equipe esteja em conformidade com os itens acima.

9.4 A LBF sempre observará os critérios de meritocracia em suas indicações e o que estipulado em seus Regulamentos e Estatuto.

## **Capítulo X**

### **Do representante da LBF**

10.1 A LBF designará um representante para cada jogo do campeonato com poderes para tomar todas as decisões relacionadas com a realização do respectivo jogo, tendo as seguintes atribuições:

- a. Conferir a relação nominal das equipes, confrontando-a com a lista oficial da CBB, conferir os respectivos documentos de identidade originais ou autenticados, e autorizar a participar somente os jogadores e membros da comissão técnica, regularmente inscritos e legalmente identificados.
- b. Acompanhar "in loco" todas as ocorrências nas áreas técnica e administrativa, antes, durante e após a realização do jogo, e efetuar o pagamento das equipes de arbitragem e estatística;
- c. Relatar em formulário próprio, qualquer ocorrência de caráter técnico, disciplinar ou administrativo antes, durante e após o jogo, por menor importância que aparente ter, para subsidiar a análise das mesmas pela LBF em até 12 horas após o final da partida;
- d. Receber o relatório do árbitro, quando este o fizer, e o borderô geral da renda, entregue pelo clube;
- e. Entregar para o locutor oficial do ginásio, os dados oficiais de renda e público, que deverão ser informados ao público presente ao jogo, pelo locutor oficial. Esta informação deverá ocorrer no intervalo entre o 3º e o 4º período do jogo. A responsabilidade de garantir esta informação ao público presente é do representante do jogo.
- f. Encaminhar à LBF, imediatamente após o jogo, por e-mail e posteriormente por correio, o seu relatório, a súmula de jogo, o relatório do árbitro (quando este o fizer) e o borderô geral da renda, entregue pelo clube;
- g. Chegar ao ginásio de jogo pelo menos 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, a fim de zelar pelo cumprimento dos seguintes itens:
- g.1 Verificar a conformidade da composição da área de competição com o previsto nas Regras Oficiais de Basquete e com as previsões deste regulamento;
- g.2 Inspecionar as instalações destinadas às equipes, árbitros, jornalistas, dirigentes e o público;
- g.3 Verificar se foram atendidas as condições mínimas de segurança para o jogo, isto é, se está presente policiamento oficial e segurança civil, uniformizada, proporcional à capacidade de público no ginásio, mas, em hipótese alguma, em número inferior a 02 (dois) policiais ou guardas municipais e 10 (dez) seguranças uniformizados;
- g.4 Verificar o atendimento às condições técnicas exigidas pelas emissoras de televisão para a transmissão dos jogos tendo em vista a obrigação do clube mandante.
- g.5 Verificar a existência de serviços médicos para urgências traumáticas, inclusive para obtenção de chapas e radiografias;
- g.6 Verificar, nos locais de jogos, a existência de desfibrilador e ambulância ou veículo específico para transporte urgente de acidentados;



- g.7 Providenciar junto ao clube com mando de jogo ou ao policiamento, se for o caso, para que pessoas com atitudes inconvenientes para a realização da partida sejam retiradas do local;
- g.8 Fazer cumprir o plano de merchandising de quadra e demais normas de publicidade previstas neste regulamento, observando o posicionamento das propagandas dos patrocinadores (placas de quadra, protetores de tabela e afins), relatando qualquer anormalidade;
- g.9 Providenciar o controle de acesso de pessoas às áreas reservadas aos VIPS, à imprensa e principalmente à área de jogo. As pessoas não credenciadas não podem acessar tais áreas;
- g.10 Não permitir a presença de público em áreas compreendidas a um mínimo de 2,0m (dois metros) da grade que separa a arquibancada da quadra, tomando as providências necessárias para prevenir qualquer tipo de invasão da área de jogo;
- g.11 Não permitir a presença de público nos setores atrás das linhas finais da quadra, salvo se houver arquibancada ou assentos previamente instalados, aprovados na vistoria do ginásio;
- g.12 Cuidar do posicionamento dos profissionais de imprensa presentes, separando área específica para estes, mas não permitindo, em hipótese alguma, que se posicionem na frente das placas de publicidade. Só poderão ter acesso a tal área aqueles identificados com credencial do campeonato ou identificação do veículo em que trabalha;
- g.13 Coordenar junto ao representante da equipe mandante, a realização de entrevistas coletivas de técnicos e atletas após a realização do jogo.
- g.14 Conferir se o profissional que está realizando a gravação do jogo para registro da partida é o credenciado pela LBF.
- g.15 Seguir qualquer determinação publicada em Nota Oficial pelo Departamento Técnico.
- g.16 Enviar para a LBF junto com o borderô, recibo e relatório, o formulário de controle de doping.
- g.17 Preparar para todos os jogos, um dos vestiários para a realização da coleta para o exame antidoping com os seguintes itens:
- 02 (Duas) mesas de tamanho médio ou 04 (quatro) mesas de tamanho pequeno;
  - 08 (Oito) cadeiras;
  - 20 (Vinte) garrafas de 500ml de água lacradas, preferencialmente de vidro (não pode ser garrafa maior, água de galão nem copinho);
  - Banheiro limpo com iluminação;
  - Sabonete líquido;
  - Papel higiênico;
  - 02 (Duas) pranchetas;
  - 01 (Uma) tesoura;
  - 02 (Dois) rolos de papel toalha (de cozinha);

- 01 (Um) cesto de lixo tamanho médio;
- 01 (Um) segurança na porta;

## **Parágrafo XI**

### **Da arbitragem**

11.1 Todos os jogos serão dirigidos por árbitros e mesários designados pela CBB, com a participação da LBF, que não podem ser recusados pelos Clubes ou Federações.

11.2 Quando atuarem, os árbitros e mesários deverão estar uniformizados com o uniforme fornecido pela LBF e tênis de cor preta.

11.3 A CBB designará os árbitros que atuarão no campeonato através de Nota Oficial e comunicará à respectiva Federação pelos meios apropriados.

11.4 Os árbitros e mesários receberão as taxas de arbitragem de acordo com a tabela e normas estabelecidas pela LBF.

## **Parágrafo XII**

### **Da suspensão e interrupção de jogos**

12.1 O árbitro, desde que entra na quadra, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou a suspensão definitiva do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo.

12.2 A critério da arbitragem são motivos relevantes para a interrupção de um jogo os seguintes fatos:

- a. Mau estado da quadra que torne a partida impraticável ou perigosa;
- b. Iluminação inadequada;
- c. Falta de garantia momentânea à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- d. Conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

12.3 O jogo interrompido pelos motivos citados nas letras “a” e “b” do parágrafo anterior será obrigatoriamente realizado no dia seguinte, em horário estabelecido de comum acordo entre os respectivos clubes. Ocorrendo um impasse, a definição do horário ficará a cargo da LBF. O clube com mando de jogo será responsável pelas despesas provocadas por sua transferência, como hospedagem, alimentação e transporte interno para a equipe visitante, equipe de arbitragem e representante da LBF.

12.4 Quando do prosseguimento da partida serão mantidos o placar e o tempo restantes.

12.5 A critério da arbitragem são motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo os seguintes:

- a. Falta de garantia irremediável à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- b. Conflitos ou distúrbios graves na quadra, decorrentes de invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

### **Parágrafo XIII**

#### **Do controle antidoping**

13.1 O aumento do uso de substâncias ou métodos proibidos, destinados a melhorar artificialmente o desempenho esportivo, motiva uma ação de combate intensa por parte de autoridades nacionais e internacionais. O objetivo é evitar uma vantagem desleal de um competidor sobre os demais, além de preservar os aspectos éticos e morais do esporte e, acima de tudo, a saúde do atleta. Aqueles que, de alguma forma, participam ativamente do esporte de alto rendimento, como atletas, treinadores e médicos especializados, devem buscar a atualização constante para evitar o uso acidental de medicações que possam ocasionar uma infração da regra antidoping.

13.2 Todas as competições organizadas pela LBF estão sujeitas ao controle de dopagem, a ser realizado por uma Comissão Antidoping legalmente nomeada pela entidade. A LBF, isoladamente ou em conjunto com a CBB, poderá realizar exames antidoping em todos os jogos da competição.

13.3 É terminantemente proibida a utilização por atletas de qualquer substância, método ou qualquer outro meio proibido, com o objetivo de obter modificação artificial de rendimento mental ou físico de um atleta, que agrida a saúde ou o espírito de jogo.

13.4 A dopagem é punível quando praticada pelo próprio atleta ou por intermédio de outra pessoa, devidamente configurada mediante processo regular de análise, observadas as normas nacionais e internacionais.

13.5 Cada equipe é responsável pela verificação da lista de substâncias ou métodos proibidos e pela prévia informação à LBF de qualquer evento ou procedimento que possa ser confundido com esta prática.

13.6 O regulamento a ser seguido será norteado pela WADA (World Anti-Doping Agency), reconhecida pela FIBA e pelo COI e também pelas autoridades nacionais.

13.7 A lista de substâncias e métodos proibidos encontra-se disponível no endereço: <https://www.wada-ama.org/>

13.8 As equipes e as atletas não poderão alegar a ignorância das normas antidoping.

13.9 Após o preenchimento da súmula pelos oficiais da partida o representante da LBF será informado pela Comissão Antidoping acerca da realização do exame naquele dia e o mesmo comunicará as equipes. No intervalo do jogo, 01 (um) atleta de cada equipe será sorteado para a coleta.

13.10 Em todos os jogos a equipe mandante deverá disponibilizar um vestiário apropriado ou adaptado, com chave, **exclusivo** para o controle antidoping e com a estrutura descrita no item 5.2 “ee” deste regulamento. Caso o ginásio não possua um vestiário exclusivo para essa finalidade, uma sala com um banheiro químico **exclusivo** instalado nas proximidades poderá ser utilizada, desde que preencha todos os requisitos.

13.11 Caso o clube mandante não disponibilize um local apropriado, ele deverá **obrigatoriamente** ceder o seu próprio vestiário para a Comissão Antidoping, inclusive retirando todos os pertences pessoais e fazendo a limpeza do local, imediatamente após o intervalo da partida. Nesse caso, a chave do vestiário do mandante será entregue para a Comissão Antidoping e somente pessoas autorizadas pela mesma terão acesso ao local. **Após a entrega da chave do vestiário, a equipe mandante não terá mais acesso ao mesmo, até que a Comissão Antidoping dê por encerrado seu trabalho e providencie a devolução da chave.**

13.12 Caso a equipe mandante, independentemente do motivo, não disponibilize um local para o exame antidoping nas condições estipuladas acima, a mesma será responsável pelo pagamento de todas as despesas necessárias para que a Comissão Antidoping realize, no mesmo dia, os exames em outro local que a própria Comissão Antidoping deverá escolher. Incluem-se aqui os gastos com transporte, reserva de quarto de hotel, ou quaisquer outros que sejam necessários. Além disso, a equipe será multada conforme previsto neste Regulamento.

13.13 A definição das atletas que serão submetidas ao teste poderá ser feita mediante sorteio ou por escolha.

13.14 O sorteio, quando houver, será realizado no intervalo entre o 2º e o 3º período do jogo, e contará com a presença de 01 (um) representante de cada equipe, 01 (um) representante da LBF, além do oficial do controle de dopagem que realizará o sorteio.

13.15 O representante da LBF deverá entregar ao oficial do controle de dopagem o documento de identidade das atletas sorteadas / escolhidas que foi utilizado para identificação das mesmas antes da partida.

13.16 Só poderão ter acesso à sala de controle, a equipe da comissão antidoping designada para esse fim, as atletas sorteadas / escolhidas, 01 (um) acompanhante por equipe devidamente identificado (médico, fisioterapeuta, preparador físico ou outro), além de um representante da LBF. Caso haja a presença de algum representante da ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem), da FIBA ou da WADA, também poderá ser autorizado seu acesso à sala de controle.

13.17 Em nenhuma hipótese será permitida a presença de membros da imprensa ou qualquer outro profissional não relacionado acima na sala de controle.

13.18 É terminantemente proibido o uso de celulares e/ou qualquer outro dispositivo eletrônico para registro de fotos ou vídeos dentro da sala de controle.

13.19 Em caso de resultado analítico adverso (exame positivo para doping), será aberto um prazo para a realização da contraprova, se for desejo do atleta. Neste caso, TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA AMOSTRA B SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ATLETA OU DA ENTIDADE A QUAL REPRESENTA. A LBF não se responsabiliza por nenhum custo extra que advenha deste evento.

13.20 Todos os casos de resultado analítico adverso (exame positivo para doping) serão avaliados e julgados pela Comissão Disciplinar do Campeonato Liga de Basquete Feminino Temporada 2015/2016, que tomará as providências cabíveis, podendo os membros da Comissão de Controle de Dopagem, quando requisitados, estar presentes. Os casos serão julgados individualmente, dentro dos preceitos legais, com amplo direito de defesa do atleta.

#### **Parágrafo XIV**

##### **Disposições finais**

14.1 A tabela de jogos deverá ser rigorosamente cumprida, somente alterando-se datas ou horários de jogos por motivo de força maior ou para dar cumprimento a eventual contrato de transmissão com TV.

14.2 As equipes participantes são obrigadas a cumprir todas as normas deste regulamento, do Estatuto da LBF e outras normas complementares que forem adotadas pela LBF.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela LBF.

#### **Parágrafo XV**

##### **Seguro de Acidentes Pessoais**

15.1 Os clubes são responsáveis pelo seguro de acidentes pessoais das atletas e dos membros da comissão técnica da sua equipe.

## ANEXO I

### **REGIMENTO DISCIPLINAR**

1. As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente participantes do campeonato reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a LBF/CBB, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à Justiça Comum para esses fins.

1.1 A equipe participante do campeonato está comprometida em acatar o sistema de disputa proposto neste Regulamento, desistindo e renunciando a qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação final. A impugnação de partida ou de seu resultado será processada perante a Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD e o procedimento objetivando a anulação da partida ou do seu resultado, seja o de impugnação, ou outro qualquer, será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, uma vez efetuado o pagamento dos emolumentos observando-se o disposto no CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

2. A equipe participante do campeonato que recorrer à Justiça Comum será responsabilizada por infração ao art. 231 do CBJD.

3. O processo e o julgamento de infrações disciplinares do Campeonato Liga de Basquete Feminino terão como base o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

4. Independentemente das sanções de natureza regulamentar, expressamente estabelecidas neste regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

5. As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer do campeonato serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, em primeira instância, pela Comissão Disciplinar do STJD, com base nas súmulas dos jogos e Relatórios dos Delegados e Árbitros.

6. Os atletas, técnicos e demais integrantes da equipe deverão cumprir uma partida de suspensão automática quando cometerem falta desqualificante, sem prejuízo de outras sanções aplicadas, após julgamento, pela Comissão Disciplinar / STJD. Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o infrator suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da suspensão automática.

7. Não se aplica a suspensão automática no caso de exclusão do atleta por duas faltas antidesportivas ou por duas faltas técnicas, ou no caso do técnico por simples faltas técnicas (“C” e “B”), não interpretadas como faltas desqualificantes diretas.

8. Também são consideradas faltas técnicas do banco os atos impróprios da respectiva torcida, que atrapalhem o andamento normal da partida, como, por exemplo, o arremesso de qualquer objeto na quadra, a tentativa ou consumação de invasão, a explosão de fogos de artifício e a utilização de instrumentos sonoros que prejudiquem a arbitragem, além das sanções previstas no CBJD ao clube

mandante. No caso de objetos atirados na quadra pela torcida identificada, mas que não atrapalhem o andamento da partida, o árbitro e/ou representante/comissário de arbitragem deverão relatar a ocorrência anexo à súmula para aplicação de multa relativa.

9. Qualquer pessoa, mesmo não relacionada em súmula, quando citada em Relatório do Árbitro ou Delegado por cometimento de infração, poderá ser punida de acordo com impedimento automático previsto no parágrafo anterior e terão seus processos encaminhados à Comissão Disciplinar do STJD para as providências cabíveis.

10. O Atleta, membro de Comissão Técnica, Dirigente ou qualquer outra pessoa devidamente credenciada, relacionada em súmula, citada em Relatório do Delegado e/ou Árbitros, que tenha sido expulso ou excluído por falta desqualificante, deverá se dirigir ao vestiário e ficar fora da área de jogo, sob pena de ser retirado do ginásio sendo ainda acrescidas no Relatório de Ocorrências todas as atitudes, ações e palavras proferidas, pós-desqualificação, sendo considerado como invasão, na forma do art.274 do CBJDD.

11. Nenhum Atleta, Técnico, Assistente, Dirigente, Diretor, Supervisor e qualquer outra pessoa devidamente credenciada poderá participar, se PUNIDA, de uma partida oficial até o cumprimento integral da sua pena.

12. Atletas eventualmente punidas após julgamento pela Comissão Disciplinar ou STJD, ou mesmo cumprindo suspensão automática, poderão acompanhar jogos oficiais durante o período de punição, desde que ocupe espaços dentro do ginásio que sejam reservados ao público. Em hipótese nenhuma, atletas cumprindo punição poderão sentar no banco de reservas da equipe, nem mesmo ocupando uma das duas vagas reservadas a atletas não relacionadas em súmula conforme previsto no artigo 6.2 deste regulamento.

13. Membros da comissão técnica e dirigentes eventualmente punidos após julgamento pela Comissão Disciplinar ou STJD, ou mesmo cumprindo suspensão automática, não poderão entrar no ginásio para acompanhar jogos oficiais durante o período de punição. A proibição de acesso ao ginásio vale a partir de 01 (uma) hora antes do início do jogo até o término do mesmo, independentemente se a partida for disputada pela equipe como mandante ou como visitante.

14. Contra as decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva, na forma e prazos previstos pelo CBJD.

15. A interposição de recurso para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva ficará condicionada ao pagamento de taxas recursais e emolumentos como exigidos pelo STJD e constantes do regimento de custas do STJD.

16. A equipe será responsável pelo pagamento da pena de multa aplicada aos seus atletas profissionais, se houver, sub-rogando-se no direito de ser ressarcida por ele.

17. A equipe punida com a perda de mando de campo fica obrigada a disputar suas partidas em local e data designado pela LBF.

## ANEXO II

### PROTOCOLO DE FILMAGEM A SER SEGUIDO PELOS CLUBES

#### **Art. 1 PROCEDIMENTO DE FILMAGEM A SER SEGUIDO PELOS CLUBES:**

Para a Temporada 2015/2016, deverão ser providenciados os seguintes materiais, a cada jogo:

- EQUIPE VISITANTE - UM (1) PEN DRIVE OU HD EXTERNO (mínimo 32 GB) preferencialmente com especificação de USB 3.0
- ARBITRAGEM - UM (1) PEN DRIVE OU HD EXTERNO (mínimo 32 GB) preferencialmente com especificação de USB 3.0
- REPRESENTANTE DA LBF - UM (1) PEN DRIVE OU HD EXTERNO (mínimo 32 GB) preferencialmente com especificação de USB 3.0

**Art. 1.1** Em complemento ao item 5.2, letra “q” do Regulamento da LBF 2015/2016 que estipula que “A equipe mandante deverá providenciar a filmagem dos jogos”, disponibilizando:

- a. Para a **EQUIPE VISITANTE** - A gravação do jogo em PEN DRIVE ou HD EXTERNO, com até 45 minutos após o encerramento do jogo. A equipe visitante deverá entregar o PEN DRIVE/HD EXTERNO (**vazio**) ao Representante ou Comissário de Arbitragem junto com os documentos do jogo, na chegada ao ginásio;
- b. Para o **ÁRBITRO** - A gravação do jogo em PEN DRIVE ou HD EXTERNO com até 45 minutos após o encerramento do jogo. O Árbitro deverá entregar o PEN DRIVE/HD EXTERNO (**vazio**) ao Representante ou Comissário de Arbitragem com até 45 minutos do início da partida;
- c. Para o **REPRESENTANTE DA LBF** - A gravação do jogo em PEN DRIVE ou HD EXTERNO com até 45 minutos após o encerramento do jogo. O Representante deverá levar seu próprio PEN DRIVE/HD EXTERNO (**vazio**) e guarda-lo por segurança até que a LBF confirme o upload do referido jogo na “nuvem”;

O **UPLOAD** do arquivo com a filmagem do jogo em uma “NUVEM” conforme orientação fornecida pela LBF. A LBF determina que as equipes deverão seguir um protocolo de filmagem para garantir um registro fiel das partidas e poder ser utilizado em sua totalidade pela LBF e demais interessados.

O não cumprimento das normas acima descritas acarretará nas punições cabíveis.

Utilizam-se os termos:

“**UPLOAD**” é o envio de dados de um computador local para um servidor.

“**NUVEM**” é a utilização da memória e das capacidades de armazenamento e cálculo de computadores e servidores compartilhados e interligados por meio da Internet.

#### **Art.2 PROCEDIMENTOS PARA A FILMAGEM:**

##### **Art. 2.1 – Da qualidade:**



- a. Os vídeos deverão ter uma qualidade de “alta resolução”, ou uma resolução mínima da filmagem de 720 p (tamanho de 1280 x 720), como é solicitado no Regulamento da LBF.
- b. Os formatos de gravação deverão ser:

DESTINO DA GRAVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DO ARQUIVO
REPRESENTANTE LBF	PEN DRIVE/HD EXTERNO com arquivo em formato “MP4, AVI ou MPEG”
EQUIPE VISITANTE	PEN DRIVE/HD EXTERNO com arquivo em formato “MP4, AVI ou MPEG”
ARBITRAGEM	PEN DRIVE/HD EXTERNO com arquivo em formato “MP4, AVI ou MPEG”
UPLOAD na “NUVEM”	Arquivo SOMENTE em formato “MP4”

Não serão aceitos arquivos na nuvem somente com a terminação do nome do arquivo alterada, parecendo MP4, mas que na prática são arquivos que não foram efetivamente convertidos. As equipes que procederem dessa forma farão novamente o upload com o arquivo convertido para MP4 e estarão sujeitas à aplicação de multa.

**Art. 2.2 – Do Enquadramento:**

- a. Não será permitida a entrega de vídeos produzidos pela emissora que detém os direitos de transmissão.
- b. A gravação tem como objetivo principal capturar imagens do jogo para estudo dos técnicos, registro da LBF, avaliação da arbitragem, divulgação do departamento de imprensa e, se necessário, ser utilizado em julgamentos disciplinares.
- c. As empresas contratadas pelas equipes deverão INDICAR E UTILIZAR APENAS 2 PESSOAS como “Câmera Man”, ou seja, credenciar 2 pessoas para exercer esta função durante toda a competição. Os indicados, para serem credenciados pela LBF, participarão obrigatoriamente de um treinamento, em formato definido pelo Departamento Técnico da LBF para que haja uma padronização de acordo com as orientações fornecidas.
- d. As filmagens deverão ser feitas, **obrigatoriamente**, DE FRENTE PARA A MESA DE CONTROLE, capturando de forma integral este espaço.
- e. Visibilidade da filmagem: Não deverá haver grades, telas, redes, objetos e/ou pessoas, etc. entre a câmera de vídeo e a quadra de jogo. O foco da filmagem deverá conter em primeiro plano a quadra de jogo, sem ruídos na captação.
- f. O enquadramento da filmagem deverá contemplar o jogador com a bola e cerca de 90-100% do seu campo atuante (quadra de ataque e/ou defesa). No caso de transições do jogador com bola da defesa para o ataque, o enquadramento deverá acompanhar, progressivamente, esta movimentação.
- g. O enquadramento da filmagem também deverá pegar a tabela, juntamente com o relógio dos 24 segundos, na quadra de ataque dos jogadores.
- h. Nos pedidos de tempo debitado das equipes, a câmera deverá enquadrar o banco de reservas de ambas as equipes (de linha final à linha final).

- i. O “Câmera Man” deverá narrar o tempo e o placar da partida nas seguintes ocasiões: Tempos técnicos, final de períodos e nos lances livres, salvo nos casos onde o placar e o tempo da partida já estejam inseridos no vídeo que será enviado à nuvem pela equipe mandante.
- j. O “Câmera Man” deverá ficar atento às situações “extras” do contexto da partida, para que consiga enquadrar a câmera nestas situações. (Ex. arremesso de objetos pela torcida, invasão de quadra, agressões, discussões, situação entre equipes e torcida – antes, durante e após o término da partida, etc.).
- k. Em qualquer ação de um jogador que se direciona ao público, banco da equipe adversária ou mesa de controle, a imagem deve ser aberta para registrar todo e qualquer tipo de comportamento (ex. discussões, agressões, faltas técnicas, faltas antidesportivas, faltas desqualificantes e princípio de situações de briga), filmagem de estouro do tempo de 24 segundos (com imagem do jogo e do relógio de 24 segundos) e filmagem dos finais de período (com imagem do jogo e da tabela).
- l. Caso haja problemas de bateria ou imprevistos, acarretando a perda de momentos da partida, o Departamento Técnico da LBF deverá ser formalmente avisado pela equipe mandante, através de documento relatando o ocorrido, antes de realizarem o *UPLOAD* do vídeo para a “nuvem”.
- m. TODAS as filmagens deverão ser registradas SEMPRE com ÁUDIO – som ambiente.
- n. As equipes mandantes deverão providenciar para que seu jogo esteja disponibilizado na “NUVEM” até às **15H** (quinze horas) do dia seguinte à realização da partida.
- o. A filmagem de cada um dos períodos será realizada de forma contínua, SEM CORTES, nem durante os pedidos de tempo debitado. Portanto, será produzido um único vídeo (sem cortes) para cada período do jogo.
- p. O arquivo que será enviado para a “NUVEM” pré-determinada pela LBF deverá, antes da execução do *UPLOAD*, ser convertido para o formato “MP4”.
- q. A equipe mandante deverá fazer o *UPLOAD* na “NUVEM” da filmagem do jogo dividido em QUATRO vídeos (ou partes), no qual:

- **P1 – Primeiro Período:** *Tempo de 2 minutos (vide cronômetro) que antecede o início da bola ao alto até o final do primeiro período (se encerra 1 minuto após as equipes chegarem até seus respectivos bancos de reserva).*
- **P2 – Segundo Período:** *Tempo de 30 segundos (vide cronômetro) que antecede o início do segundo período (reposição lateral), até o final do período (até as equipes deixarem a quadra para irem ao vestiário).*
- **P3 – Terceiro Período:** *Tempo de 2 minutos (vide cronômetro) que antecede o início do terceiro período (reposição lateral), até o final do terceiro período (se encerra 1 minuto após as equipes chegarem até seus respectivos bancos de reserva).*
- **P4 – Quarto Período:** *Tempo de 30 segundos (vide cronômetro) que antecede o início do quarto período (reposição lateral), até o final do período (até as equipes deixarem a quadra para irem ao vestiário).*
- **P5 – Período Extra:** *Em caso de prorrogações, a filmagem deverá ser iniciada com o tempo de 30 segundos (vide cronômetro) que antecede o início da(s) prorrogação(ões) (reposição lateral), até o final do período extra (até as equipes deixarem a quadra para irem ao vestiário).*

## ANEXO III

### MULTAS

Com o objetivo de prevenir e reprimir alguns problemas relativos às infrações "administrativas" das equipes, a LBF está implantando um sistema de aplicação direta de multas e sanções como segue. Na hipótese de se verificar que a infração praticada é de natureza eminentemente disciplinar, a LBF encaminhará o competente relatório à Comissão Disciplinar, que encaminhará ao Procurador do STJD, tudo nos termos do CBJD, para as devidas providências.

As multas, por se tratarem de medidas administrativas, o Clube eventualmente punido poderá encaminhar recurso ao **Conselho de Administração** que se manifestará sobre sua aplicabilidade ou não. Caso a multa tenha sido aplicada pelo próprio Conselho de Administração, o punido poderá encaminhar recurso à Assembleia Geral da Liga de Basquete Feminino.

Toda multa aplicada pela LBF poderá ser descontada de eventuais pagamentos que a LBF tenha que fazer ao Clube apenado. Não havendo crédito a ser concedido ao Clube durante a temporada, o mesmo terá até 10 (dez) dias úteis para saldar seu débito junto à LBF.

Caso a LBF julgue e decida que, além da multa, pela gravidade do fato, a equipe ou envolvido tenha que ser notificado à Comissão Disciplinar e esta por sua vez à Procuradoria para eventual denúncia perante os órgãos competentes, a mesma o fará independentemente da aplicação da referida multa.

As multas serão classificadas em 05 (cinco) categorias, conforme a gravidade da ocorrência: LEVE, MÉDIA, GRAVE, GRAVÍSSIMA e ESPECIAL.

#### **Parágrafo I**

##### **As multas da categoria LEVE serão aplicadas conforme abaixo:**

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a cada ocorrência.

##### **São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria LEVE:**

- a. Não providenciar que os aros e as redinhas estejam em perfeitas condições de uso.
- b. A equipe mandante que não efetuar a gravação do jogo em Pen Drive/HD Externo para a equipe visitante, para árbitro e comissário/representante da partida em até 45 minutos após o término do jogo;
- c. A equipe mandante que não apresentar todas as gravações (Pen Drive/HD Externo, *Upload* na "NUVEM") com qualidade mínima solicitada de 720 p (1280 x 720), nos formatos especificados no Anexo II, Art. 2.1 – letra b e no Art. 2.2 – letras p e q, deste Regulamento.
- d. A equipe mandante que não apresentar a filmagem do jogo nas gravações em PEN DRIVE/HD EXTERNO e *UPLOAD* de FRENTE PARA A MESA DE CONTROLE, e com ÁUDIO – som ambiente.
- e. Equipe que tiver algum atleta não obedecendo à determinação em relação à Normatização de Uso dos Uniformes e Outros Equipamentos de Jogo, mesmo se o fato for identificado posteriormente. Os valores acima serão aplicados, levando-se em conta cada atleta com irregularidade constatada em uma mesma partida.

## **Parágrafo II**

### **As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:**

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a cada ocorrência.

### **São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria MÉDIA:**

- a. Não respeitar a exigência de distância mínima de 3 metros para oferecer segurança ao banco de reservas da equipe adversária e da mesa dos oficiais de mesa.
- b. Não comparecimento às convocações oficiais da LBF para reuniões técnicas ou administrativas da LBF ou eventos oficiais. Nesse caso, os valores acima serão aplicados levando-se em conta cada atleta, membro da comissão técnica ou dirigente da equipe que faltar à alguma convocação oficial.
- c. Não providenciar vestiários adequados dentro do horário estipulado para cada uma das equipes e para a equipe de arbitragem conforme o Regulamento.
- d. Não utilizar as bolas fornecidas pela LBF em outros jogos do Campeonato da Liga de Basquete Feminino e não escrever nas mesmas.
- e. Permitir a utilização de instrumentos de sopro ou percussão, focos de laser, fogos de artifícios ou similares, bem como qualquer outro tipo de instrumento que possa ser prejudicial ao correto desempenho da arbitragem, permitindo-se, no entanto, sua utilização em apresentações ou shows, desde que previamente aprovados pela LBF.
- f. A equipe mandante que não apresentar a filmagem do jogo nas gravações em PEN DRIVE/HD EXTERNO e *UPLOAD*, com situações importantes para registro da Comissão Disciplinar, bem como para análise da Coordenação de Arbitragem, conforme as configurações especificadas no Anexo II, Art. 2.2 – letras j e k, deste Regulamento.
- g. A equipe mandante que não disponibilizar os jogos na nuvem até às 15 horas do dia seguinte da realização da partida. A multa prevista acima será reaplicada a cada 24 horas até que o jogo esteja disponibilizado na nuvem.
- h. A equipe mandante que realizar a gravação da partida utilizando profissionais que não foram credenciados pela LBF previamente.
- i. Não providenciar conexão de internet com cabeamento para a estatística e súmula eletrônica (quando utilizada). Impressora compatível para imprimir as estatísticas na quadra, com pelo menos uma hora antes do início do jogo.
- j. Não atender às especificações da regra relativas aos materiais de jogo como tabelas, relógios e placares: placar eletrônico digital com sirene de alcance pleno, ter a tabela com o acolchoamento em suas bases, luz de aviso do estouro dos 24” e no término dos períodos, proteção de segurança na parte de vidro e relógio de 24 segundos principal que não seja do tipo digital e fixado acima da tabela; Nesse caso, ao se cometer a terceira infração, além da multa haverá a interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.
- k. Não obedecer ao protocolo dos jogos.
- l. Não obedecer à indicação do local estabelecido, dentro do ginásio, para a torcida organizada, estando ela uniformizada ou não.

m. Venda e/ou liberação de bebidas de qualquer espécie no recinto interno da arena que sejam manuseadas em latas ou garrafas de vidro ou permitir a entrada ou venda de bebidas em latas e ou garrafas de vidro no recinto interno da arena esportiva.

n. Ter os aros com desgaste na pintura em jogos com transmissão de TV ou transmissão online.

o. Arremesso de objeto na quadra por torcida identificada que não atrapalhe o andamento da partida e seja relatado pelo árbitro e/ou representante/comissário de arbitragem.

### **Parágrafo III**

#### **As multas da categoria GRAVE serão aplicadas conforme abaixo:**

a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).

b. Segunda infração deste item: multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a cada ocorrência.

#### **São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria GRAVE:**

a. A equipe mandante que não filmar os jogos.

b. Venda e/ou consumo de bebidas alcoólicas de qualquer espécie no recinto interno da arena.

c. As arenas que não apresentarem condições para atendimento emergencial aos torcedores ou jogadores e comissões técnicas, com maca e equipamentos de primeiros-socorros e não providenciar, em todos os jogos em que for mandante, que pelo menos uma ambulância e um desfibrilador estejam disponíveis entre 30 minutos antes e 01 (uma) hora após os jogos, além de um médico e dois enfermeiros com nível superior.

d. Permitir a presença de pessoas não autorizadas na quadra de jogo, mesmo nos intervalos ou após o término da partida até que os árbitros e equipe adversária tenham deixado, em segurança, a quadra.

e. Não ter a segurança conforme item específico do Regulamento.

f. Não obedecer à determinação de que a equipe com mando de jogo usará sempre o uniforme de cor clara, cabendo ao visitante usar o uniforme de cor escura. Mas, se ambas as equipes concordarem, elas podem trocar as cores de suas camisas.

g. Não respeitar a capacidade máxima da arena e ou não ter assentos para todo o público.

h. Não ter a quadra de jogo liberada, limpa, em bom estado de uso e organizada com no mínimo 60 minutos antes do horário previsto para a partida; bem como nos jogos com transmissão de TV ou WEB não ter a quadra de jogo liberada, limpa, em bom estado de uso e organizada com no mínimo 120 minutos antes do horário previsto para a partida.

i. Não pagar as taxas de arbitragem, oficiais de mesa, estatísticos e representante e/ou comissário de arbitragem em **espécie e antes do término da partida.**

### **Parágrafo IV**

#### **As multas da categoria GRAVÍSSIMA serão aplicadas conforme abaixo:**

a. Infração em jogos da Fase de Classificação sem transmissão de TV: multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

b. Infração em jogos da Fase de Classificação com transmissão de TV ou em qualquer jogo na Fase de Playoffs: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria GRAVÍSSIMA:**

- a. Durante a partida, a comissão técnica não permitir a colocação de microfone durante o pedido de tempo técnico por mais de uma vez.
- b. Falta de Placar eletrônico principal ou equipamento de 24 segundos ou que estes apresentem mau funcionamento no momento da inspeção do representante/comissário de arbitragem antes da partida;
- c. Clube mandante não disponibilizar sala ou vestiário para exame antidoping nas condições estipuladas nesse regulamento.

**Parágrafo V**

**As multas da categoria ESPECIAL serão aplicadas conforme abaixo:**

- a. Para cada falta técnica aplicada a qualquer membro da equipe, jogador ou comissão técnica, a mesma deverá pagar uma multa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- b. Quando houver desqualificação de qualquer atleta ou membro da comissão técnica.  
Multa: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por atleta e/ou membro da comissão técnica que seja punido.
- c. Não obedecer ao layout das placas e adesivos de piso e à parte do Manual de Marcas relativo à comunicação visual dos ginásios enviados pela LBF ou não obedecer às diretrizes do Manual de Normatização e realizar ações de marketing de emboscada.  
Primeira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Segunda Infração deste item: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mais a interdição do ginásio por um mínimo de uma partida e até que a situação seja resolvida.
- d. Se durante o Campeonato qualquer Associado da LBF através dos seus Dirigentes, membros de Comissão Técnica, funcionários ou colaboradores, atletas e até mesmo torcedores, provocarem atos que sejam considerados pelo Conselho de Administração da LBF prejudiciais à imagem da LBF ou do Campeonato da Liga de Basquete Feminino, poderá este Conselho aplicar sanções a este filiado que poderão ir de simples advertência à multa de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

*Obs.: As penas aplicadas pelo Conselho de Administração não impedem que o infrator seja submetido ainda a julgamento pela Comissão Disciplinar, caso o ato seja desta competência, ou mesmo sofrer outras sanções previstas no Estatuto da LBF.*